



# Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 0168/19  
PLE Nº 004/19

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA  
COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, ORÇAMENTO E DO MERCOSUL  
COMISSÃO DE URBANIZAÇÃO, TRANSPORTES E HABITAÇÃO  
COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, DIREITOS HUMANOS E  
SEGURANÇA URBANA  
COMISSÃO DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE

PARECER CONJUNTO Nº 05 /19  
CCJ/CEFOR/CUTHAB/CEDECONDH/COSMAM  
AO PROJETO E ÀS EMENDAS NºS 01 A 06

Altera o inc. VIII do *caput* e o inc. II do § 2º do art. 9º; os incs. IV, V, VI e VII do *caput* do art. 13; os incs. II, III e IV do *caput* do art. 15; o § 2º do art. 17 ; o § 2º do art. 21; o *caput* do art. 24; o *caput* do art. 25; o *caput* e os §§ 1º, 2º, 4º, 6º e 7º do art. 26; o *caput* do art. 29 e os Anexos I, II, III, IV e V; e inclui o art. 16-A; os §§ 8º, 9º, 10 e 11 no art. 21 e o § 12 no art. 24, todos da Lei nº 11.062, de 6 de abril de 2011, que autoriza o Executivo Municipal a instituir o Instituto Municipal de Estratégia de Saúde da Família (IMESF).

Vêm a este Relator-Geral, para parecer conjunto, o Projeto em epígrafe, de autoria do Executivo Municipal, e as Emendas nºs 01 a 06, de autoria do vereador Aldacir Oliboni.

O mencionado Projeto de Lei, preliminarmente, examinado pela douta Procuradoria desta casa, não vislumbra impedimento legais para a tramitação da matéria.

É o relatório.

A proposta nesse Projeto de Lei fundamenta-se na seguinte situação: a integralidade de composição dos Conselhos Curador e Fiscal fica prejudicada quando não ocorre a eleição dos empregados em assembleia geral, movimento complexo e desgastante para instituição. Assim, a possibilidade de recondução dos empregados eleitos corrige tal circunstância.

Ademais, para o projeto em epígrafe não há impacto financeiro direto, uma vez que os valores envolvidos já representam despesas executadas pela



**PARECER CONJUNTO N° 04 /19  
CCJ/CEFOR/CUTHAB/CEDECONDH/COSMAM  
AO PROJETO E ÀS EMENDAS N°S 01 A 06**

instituição e estão todas previstas no Contrato de Gestão firmado entre o Município de Porto Alegre e o IMESF para a execução das ações de estratégia de saúde da família; o aumento do número de empregos e funções gratificadas em sua quase totalidade é mera readequação formal.

Cabe ressaltar, dadas as proporções de crescimento do IMESF – atualmente, são 1809 (mil oitocentos e nove) empregados públicos concursados, laborando em 140 (cento e quarenta) Unidades de Saúde neste Município, razão pela qual se mostra imprescindível que alguns trabalhadores exerçam atividades de assessoramento à gestão e chefia, percebendo a devida contraprestação pecuniária para isso.

Diante do exposto, concluímos que as disposições da presente iniciativa se encontram adequadas ao ordenamento jurídico, pelo que opinamos pela inexistência de óbice de natureza jurídica para a tramitação do Projeto e das Emendas n°s 01 a 06, e, quanto ao mérito, opinamos pela **aprovação** do Projeto e das Emendas n°s 01 a 06.

Sala das Sessões, 25 de abril de 2019.

  
**Vereador Paulo Brum,  
Relator-Geral.**



**PARECER CONJUNTO Nº 05 /19  
CCJ/CEFOR/CUTHAB/CEDECONDH/COSMAM  
AO PROJETO E ÀS EMENDAS NºS 01 A 06**

Aprovado pelas Comissões em 25-6-19

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**

Vereador Ricardo Gomes – Presidente

Vereador Márcio Bins Ely

Vereador Cassio Trogildo – Vice-Presidente

Vereador Cláudio Janta

Vereador Adeli Sell

Vereador Mendes Ribeiro

Vereador Reginaldo Pujol

**COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, ORÇAMENTO E DO MERCOSUL**

Vereador Airto Ferronato – Presidente

Vereador João Carlos Nedel

Vereador Felipe Camozzato – Vice-Presidente

Vereador Mauro Pinheiro

Vereador Idenir Cecchin



**PARECER CONJUNTO Nº 05 /19  
CCJ/CEFOR/CUTHAB/CEDECONDH/COSMAM  
AO PROJETO E ÀS EMENDAS NºS 01 A 06**

**COMISSÃO DE URBANIZAÇÃO, TRANSPORTES E HABITAÇÃO**

Vereador Dr. Goulart – Presidente

Vereador Paulinho Motorista

Vereador Roberto Robaina – Vice-Presidente

Vereador Professor Wambert

Vereadora Karen Santos

Vereador Valter Nagelstein

**COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, DIREITOS HUMANOS E  
SEGURANÇA URBANA**

Vereador Moisés Barboza – Presidente

Vereador João Bosco Vaz

Vereador Comissário Ração Oliveira – Vice-Presidente

Vereadora Lourdes Sprenger

Vereador Cláudio Conceição

Vereador Marcelo Sgarbossa



# Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 0168/19  
PLE Nº 004/19  
Fl. 5

PARECER CONJUNTO Nº 05 /19  
CCJ/CEFOR/CUTHAB/CEDECONDH/COSMAM  
AO PROJETO E ÀS EMENDAS NºS 01 A 06

## COMISSÃO DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE

Vereador André Carús – Presidente

  
Vereador Hamilton Sossmeier

Vereador José Freitas – Vice-Presidente

  
Vereador Nelcir Tessaro

Vereador Aldacir Oliboni